



Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO Secretaria
07 ABR. 2009
Doc. Recebido às _____ horas
Ass. 
Gilson da Silva Paulino DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFQ

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº475/2009

“Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Anual da Prefeitura Municipal”

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Municipal no montante de R\$243.750,00(Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), em favor do Poder Executivo, conforme especificado:

02.05.0	Secretaria Municipal de Agricultura	
20.1220021.1104	Aquis. De Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	R\$243.750,00

Art.2º - Os recursos financeiros que suportarão o Crédito Adicional de que se trata o artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação oriundos do convênio nº.266.542-67/2008/MAPA/CAIXA.

Art. 3º - A abertura e repartição do montante do crédito serão realizadas, na forma do art. 42 da Lei nº4.320/64,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do
Guaporé, 06 de abril de 2009.


Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal